

Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 44 caixas
 Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004. 1992 – TC-17054/026/92-Publicado 21/06/1994; 1994 - TC 10229/026/95 – Publicado 15/10/1997; 1996 – TC – 9236/026/97 – Publicado 05/05/1999; 1997 – TC – 02435/026/98 – Publicado 02/10/2001; 1999 – TC – 002537/026/99 – Publicado 23/03/2005; 2000 – TC 0031197/026/2000 – Publicação 25/09/2004; 2001 – TC – 002493/026/2001 – Publicação 19/11/2004; 2002 – TC – 001943/026/02 – Publicado 06/04/2005; 2003 – TC- 003559/026/03 – Publicado 01/10/2005; 2004 – TC – 003914/026/04 – Publicado 25/11/2006; 2005 – TC – 003424/026/05 – Publicado 30/03/2007; 2006 – TC – 003992/026/06 – Publicado 30/08/2008; 2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011; 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011; 2010 – TC – 1690/026/10 – Publicado 22/11/2011; 2011 – TC – 140/026/11 – Publicado 26/03/2014; 2012 – TC – 3561/126/12 – Publicado 01/03/2016.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais
 Subfunção: 004.04 Controle do patrimônio imobiliário
 Atividade: 004.04.05 Locação de imóveis
 Série documental: 004.04.05 001 Processo de locação de imóveis para o estado
 Datas limite 1992, 1994, 1995 e 2005
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 06 caixas
 Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004. 1992 – TC-17054/026/92-Publicado 21/06/1994; 1994 - TC 10229/026/95 – Publicado 15/10/1997; 1995 – TC 4712/026/96 – Publicado 13/01/1998 e 2005 – TC – 003424/026/05 – Publicado 30/03/2007.

Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais
 Subfunção: 004.02 Controle do patrimônio imobiliário
 Atividade: 004.04.05 Arrolamento e baixa de bens patrimoniais

Série documental: 004.04.05 002 Processo de arrolamento de bens excedente inservíveis ou em desuso.
 Datas limite 1992, 2001, 2005, 2006, 2008, 2009 e 2012
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 09 caixas
 Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004. 1992 – TC-17054/026/92-Publicado 21/06/1994; 2001 – TC – 002493/026/2001 – Publicado 19/11/2004; 2005 – TC – 003424/026/05 – Publicado 30/03/2007; 2006 – TC – 003992/026/06 – Publicado 30/08/2008; 2008 – TC – 2671/026/08 – Publicado 01/03/2011 a 2009 – TC – 2682/026/09 – Publicado 24/08/2011

2012 – TC – 3561/126/12 – Publicado 01/03/2016
 Função:004 Gestão de Bens materiais e patrimoniais
 Subfunção: 004.05 Controle de transportes internos
 Atividade: 004.05.02 Aquisição de veículo
 Série documental: 004.05.02.003 Processo de aquisição de veículo

Datas limite 1992, 1993, 1997, 1999 e 2000
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 04 caixas
 Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004. 1992 – TC-17054/026/92-Publicado 21/06/1994; 1993 -TC 007414/026-94 – Publicado 27/06/1996; 1997 – TC – 02435/026/98 – Publicado 02/10/2001; 1999 – TC – 002537/026/99 – Publicado 23/03/2005; 2000 – TC 0031197/026/2000 – Publicado 25/09/2004.

Função:005 Gestão Orçamentária e Financeira
 Subfunção:005.02 Execução Orçamentária e Financeira
 Atividade: 005.02.08 Pagamento de Despesas Específicas
 Série documental: 005.02.08.008 Processo de Pagamento de diárias e ajuda de custo
 Datas limite *1990*,1993,1994,1997
 Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 03 caixas
 Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, 27 de agosto de 2004. 1993 – TC- 007414/026/94 – Publicado 27/06/1996 1994 - TC 10229/026/95 – Publicado 15/10/1997; 1997 – TC – 02435/026/98 – Publicado 02/10/2001.
 Total de Caixas: 436
 total de metros lineares: 61,04 metros lineares

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

**Instituto de Saúde
 SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
 Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP**

"Dr. Antônio Guilherme de Souza"
 INSTITUTO DE SAÚDE
 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE - 2023/2024

Edital de Abertura de Inscrições - Prorrogado
 O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/ SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" através do INSTITUTO DE SAÚDE torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2022 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até 31 de dezembro de 2022, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), na área abaixo relacionada:

Nome do Curso	Público alvo	Duração (anos)
Especialização em Saúde Coletiva	Cursos da área da saúde e afins (exceto medicina)	1 ano

I - DAS INSTRUÇÕES

- Instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização 2023/2024 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico : <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>.
- Instruções especiais, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- Descrição do conteúdo programático resumido e bibliografia para a prova, constam do Anexo I.
- DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**
- 1.0. Número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.
- 2.0. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo que a carga horária prevista é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 3.0. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês - ano base 2022, fixada pela SES - SP.
4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
5. Durante o curso, o aluno NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
6. Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao Curso, durante os 12 meses previstos para o mesmo.
- III - DA INSCRIÇÃO**
- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.2. O Curriculum vitae deverá ser preenchido conforme o Anexo IV e anexado em formato PDF no formulário de inscrição. A não apresentação do Curriculum vitae como anexo da inscrição implicará na exclusão do processo seletivo.
- 3.1.3. Os certificados comprobatórios dos itens que compõem o currículo deverão ser salvos com o nome do candidato e anexados em formato PDF no local indicado no formulário de inscrição.
- 3.1.4. Só serão pontuados os itens do currículo devidamente comprovados mediante anexo de documento em PDF no ato da inscrição.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
 - 3.2.2. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
 - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
 - 3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até dezembro de 2022;
 - 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula. Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá obrigatoriamente providenciar o Registro Definitivo.
 - 3.2.8. ter lido na íntegra e concordou com os termos deste Edital;
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 de novembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com início às 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2022 e término às 23:59 horas do dia 27 de dezembro de 2022 (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1xH4QC8VAwwK3U1cMXiHVa_YhnnWjgX_H_4rT044vYMA0
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O candidato deverá efetuar o depósito identificado (Nome e CPF do candidato) da taxa de inscrição, unicamente em agências bancárias físicas nas Agências do Banco do Brasil, - Agência 1897-X C/C 8849-8.
- 3.3.2. Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não há geração de boleto para pagamento, portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 3.3.3. O comprovante do depósito bancário deverá ser anexado à ficha de inscrição, em local determinado. O nome do arquivo deve conter o nº do CPF do candidato e estar em formato PDF.
- 3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - 3.4.2. O candidato deverá solicitar a redução: especializacaos@isaude.sp.gov.br da taxa de inscrição no período de 22/11/2022 a 06/12/2022.
 - 3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:
 - 3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
 - 3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo II), para o e-mail: especializacaos@isaude.sp.gov.br em arquivo PDF.
 - 3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
 - 3.4.4. O candidato deverá a partir das 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em 08 e 09 de dezembro de 2022, para o e-mail: especializacaos@isaude.sp.gov.br
 - 3.4.6. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 13 de dezembro de 2022, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para verificar o resultado da análise dos recursos.
 - 3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida, até 27 de dezembro de 2022.
 - 3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até 27 de dezembro de 2022.
 - 3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
 - 3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
 - 3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;
 - 3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de 22 de novembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, para o e-mail: especializacaos@isaude.sp.gov.br em arquivo pdf;
 - 3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.
 - 3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.9. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição, a partir do dia 30 de dezembro de 2022 no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>.
 - 3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
 - 3.11. No caso da Instituição oferecer mais de 1 (um) curso, não será aceito pedido de transferência de curso, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.
 - 3.12. O candidato deverá acessar a partir 04 de janeiro de 2023, o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>

para tomar conhecimento da data e local da prova do Processo Seletivo.

- 3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail especializacaos@isaude.sp.gov.br, de segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas.
- 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - IV - DO PROCESSO SELETIVO
 - 4.1.0 Processo Seletivo constará de 2 fases
 - 4.1.1. Primeira fase: prova de conhecimentos específicos, que será dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório a ser realizada em 09 de janeiro de 2023.
 - 4.1.2. Segunda fase: análise de currículo, prova oral e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório, prevista para o dia 26 de janeiro de 2023.
 - V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
 - 5.1. Caso se mantenha as condições de Pandemia será utilizado Protocolo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo para realização das provas
 - 5.2. A primeira fase será composta de prova discursiva com 01 (uma) questão aberta, elaborada com base nas referências bibliográficas, que constam no anexo I deste edital.
 - 5.3. O candidato deve ingressar na sala de prova com o documento de identificação e caneta azul ou preta própria;
 - 5.4. O Fiscal solicitará que o candidato mostre o documento de identificação original, virando frente e verso para conferência;
 - 5.5. As dúvidas dos candidatos serão atendidas sempre na sua carteira.
 - VI - DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.
 - 6.1. Primeira Fase - Prova Dissertativa
 - 6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos, sendo a nota máxima de 100 pontos na prova dissertativa.
 - 6.1.2. A pontuação da primeira fase totalizará 100 pontos e será composta por:
 - 6.1.2.1. Redação: 30 pontos (Inclui aspectos relacionados a fluência verbal, articulação entre as ideias, clareza, sintaxe e coerência com a questão proposta)
 - 6.1.2.2. Argumentação: 20 pontos (capacidade de defender um ponto de vista de maneira coerente e fundamentada).
 - 6.1.2.3. Conceitos teóricos: 30 pontos (capacidade de dialogar de modo coerente com os aspectos conceituais da bibliografia indicada).
 - 6.1.2.4. Posicionamento crítico: 20 pontos (capacidade de reflexão crítica e postura problematizadora frente aos temas propostos).
 - 6.2. Segunda Fase - Análise de currículo, prova oral e entrevista.
 - 6.2.1. A pontuação da segunda fase totalizará 100 pontos e será composta por:
 - 6.2.1.1. Currículo Vitae - 30 pontos, de acordo com os critérios do Anexo III, que deverá ser apresentado conforme o modelo do Anexo IV;
 - 6.2.1.2. Capacidade de argumentação e sustentação sobre temas relacionados a bibliografia deste edital - 30 pontos;
 - 6.2.1.3. Capacidade de argumentação e reflexão sobre a contribuição da Especialização em Saúde Coletiva na composição de sua trajetória profissional - 40 pontos;
 - 6.2.1.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos.
 - 6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação total obtida na primeira fase e a pontuação total obtida na segunda fase:
 - 1ª fase + 2ª fase
 - 2
 - 6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
 - 6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 6.4.2. que obtiver maior pontuação na prova dissertativa;
 - 6.4.3. que obtiver maior pontuação na prova oral e entrevista;
 - 6.4.4. que obtiver maior pontuação no Currículo vitae;
 - 6.5. Os candidatos deverão, a partir de 16 de janeiro de 2023 acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar os resultados da Prova Dissertativa e convocação para a 2ª fase.
 - 6.6. Os candidatos deverão, a partir de 31 de janeiro de 2023 acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar os resultados da 2ª fase.
 - 6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados.
 - 6.8. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do processo seletivo acarretará a desclassificação do mesmo.
 - VII - DOS RECURSOS
 - 7.1. Da Prova
 - 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
 - 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
 - 7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail especializacaos@isaude.sp.gov.br, no período das 08:00 horas de 17 de janeiro de 2023 às 23:59 horas de 18 de janeiro de 2023, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo V;
 - 7.1.4. A resposta ao recurso interposto será divulgada no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> até o dia 19 de janeiro de 2023;
 - 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;
 - 7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;
 - 7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
 - 7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;
 - 7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.
 - 7.2. Da Segunda Fase
 - 7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato preencher o anexo V;
 - 7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
 - 7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail especializacaos@isaude.sp.gov.br no período de 08:00 horas de 01 de fevereiro de 2023 às 23:59 horas de 02 de fevereiro de 2023, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo V;
 - 7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até 03 de fevereiro de 2023 no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>;
 - 7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação
 - 7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo;
 - VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA
 - 8.1. O candidato deverá, a partir de 06 de fevereiro de 2023, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 8.2. A matrícula está prevista para o período de 08 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, das 10:00 horas às 16:00 horas, no Instituto de Saúde (Rua Santo Antônio, 590 - Bela Vista). O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.
 - 8.3. O candidato aprovado/convocado terá seu CPF, previamente cadastrado no sistema de matrícula, pela Unidade Didática de Saúde, gerará um link que será enviado ao aluno para que dê prosseguimento ao cadastro. No ato da entrega dos documentos físicos, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação dos originais para conferência dos seguintes documentos:
 - 8.3.1.02 (duas) fotos 3x4 recente;
 - 8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;
 - 8.3.3. Cédula de identidade (RG);
 - 8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B Covid-19.
 - 8.3.5. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;
 - 8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
 - 8.3.7. Comprovante de residência atual;
 - 8.3.8.01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original. Será aceito em substituição ao CPF: cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal ou se o mesmo constar no RG;
 - 8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
 - 8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
 - 8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.
 - 8.3.12. Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail especializacaos@isaude.sp.gov.br.
 - 8.4. Não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
 - 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
 - 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas por e-mail, sucessivamente respeitando a ordem de classificação divulgadas pelo site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>;
 - 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 15 de fevereiro de 2023;
 - 8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.
 - IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
 - 9.1.1. For constatada inexistência de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
 - 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação;
 - 9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
 - 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
 - 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 17 de fevereiro de 2023.
 - 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital pelo site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esse meio de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
 - 9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
 - 9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
 - 9.6.1. Perdas de prazo;
 - 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
 - 9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.
 - 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
 - 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.
 - ANEXO I
 PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INSTITUTO DE SAÚDE - 2023/2024
 1ª PARTE: Descrição das áreas / ou Curso
 O objetivo geral do curso especializar profissionais de saúde e áreas afins em Saúde Coletiva, qualificando-os para uma prática multidisciplinar nas dimensões das políticas públicas e da atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
 Os objetivos específicos do Curso são:
 - Fornecer subsídios teóricos e práticos sobre o campo da Saúde Coletiva;
 - Aprimorar os conhecimentos sobre as políticas de saúde no Brasil e sobre práticas de cuidado em saúde;
 - Promover a reflexão sobre a relação entre as Ciências Sociais e Saúde Coletiva;
 - Instrumentalizar os alunos para aplicação do método epidemiológico no âmbito dos serviços de saúde;
 - Disseminar os conhecimentos sobre a ética em pesquisa, inovação em saúde no Brasil, Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e Políticas Informadas por Evidências (PIE) no Brasil;
 - Aprimorar os conhecimentos dos alunos sobre o método científico como subsídio para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.
 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva
 - Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições

para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

-Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

- Ministério da Saúde. Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

- Abrasco. Fortalecer o SUS, em defesa da democracia e da vida. Rio de Janeiro; 2020 Disponível em : https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/Abrasco_Fortalecer-o-SUS.pdf

- Galvão ALM et al. Determinantes estruturais da saúde, raça, gênero e classe social: uma revisão de escopo. Saúde Soc. 2021; 30 (2). Disponível em: <https://www.scielo.br/lj/sausoc/a/rPgBQsrGNMdv5FJLZ6s/>

- LEPF et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva. 2019; 24(8):2783-2792. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2019.v24n8/2783-2792/pt/>

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

_____, _____ de _____ de 2022.

(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - 2023/2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO Currículum vitae

Pontuação Máxima

1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)(3,00 pontos para cada estágio - máximo de 03 estágios - carga horária mínima por estágio - 120 horas) 9,00

2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho - máximo de 02 trabalhos) 6,00

3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado)(1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos - carga horária mínima por curso = 30 horas) 7,50

4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.(com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)(1,5 pontos para cada evento - máximo de 05 eventos) 7,50

Total: 30,00

Anexo IV

Modelo de Currículum vitae

Descrever as atividades consideradas no Anexo III, por meio do preenchimento da tabela abaixo.

Ao final, o documento deverá ser salvo em pdf para inserção junto ao formulário da ficha de inscrição.

Nome completo: CPF:

Data de Nascimento: Número do RG:

Endereço completo:

Telefone(s): E-mail:

Graduação em: Ano início: Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

Descrição das atividades

Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata - Máximo de 3 registros

Estágio nº 1

Título

Local

Carga Horária

Estágio nº 2

Título

Local

Carga Horária

Estágio nº 3

Título

Local

Carga Horária

2. Participação em Pesquisa concluída ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica - Máximo de 2 registros

Participação em Pesquisa Concluída nº 1

Nome da Pesquisa:

Instituição:

Participação em Pesquisa Concluída nº 2

Nome da Pesquisa:

Instituição:

3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação - Máximo de 5 registros

Curso Extracurricular nº1

Título:

Carga Horária:

Instituição:

Curso Extracurricular nº2

Título:

Carga Horária:

Instituição:

Curso Extracurricular nº3

Título:

Carga Horária:

Instituição:

Curso Extracurricular nº4

Título:

Carga Horária:

Instituição:

Curso Extracurricular nº5

Título:

Carga Horária:

Instituição:

4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação - Máximo de 05 registros

Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 1

Nome do evento:

Ano de realização:

Instituição:

Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros

Eventos nº 2

Nome do evento:

Ano de realização:

Instituição:

Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros

Eventos nº 3

Nome do evento:

Ano de realização:

Instituição:

Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros

Eventos nº 4

Nome do evento:

Ano de realização:

Instituição:

Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros

Eventos nº 5

Nome do evento:

Ano de realização:

Instituição:

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EM SAÚDE COLETIVA - INSTITUTO DE SAÚDE - 2023/2024

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E/OU SEGUNDA

FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023

EDITAL Nº 3 (RETIFICAÇÃO)

14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - CRH/SES-SP, torna pública a retificação do Edital de abertura de inscrições, publicado dia 11 de novembro de 2022, referente à Seleção Pública para Residência Médica 2023, conforme a seguir:

a) Alterar os itens 8 a 13 do ANEXO I-CRONOGRAMA (INSCRIÇÕES / PROVA OBJETIVA), que passam a ter as seguintes informações:

Item	Atividade	Datas/Períodos
8	Período de solicitação de inscrição	25/11 a 18/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
9	Período para envio (recebimento via upload) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e pontuação adicional)	25/11 a 19/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
10	Último dia para pagamento do valor de inscrição	19/12/2022
11	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, da solicitação de atendimento especial e da solicitação de pontuação adicional	21/12/2022
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, da solicitação de atendimento especial e da solicitação de pontuação adicional	22 e 23/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
13	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas, da solicitação de atendimento especial e da solicitação de pontuação adicional	27/12/2022

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

Gerência de Recursos Humanos

Notificação

O Diretor Técnico da Gerência de Recursos Humanos

notifica:

VALMIR DOS SANTOS, RG: 22.242.153, Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, referência 001 B, da EVNE, desta Unidade, para comparecer a Av. Miguel Stefano, 3030, São Paulo, na Gerência de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 dias, portando cópia do RG com CPF para ciência do processo de revisão de Adicional de Insalubridade, conforme Comunicado DPME nº 16/2022. Diante do exposto, V.Sª é citada por Edital e para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos (13,14,15).

MAURO PEREIRA DA SILVA, RG: 13271537-5, Auxiliar de Serviços Gerais - CLT, referência 001 E, da EVNE, desta Unidade, para comparecer a Av. Miguel Stefano, 3030, São Paulo, na Gerência de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 dias, portando cópia do RG com CPF para ciência do processo de revisão de Adicional de Insalubridade. Diante do exposto, V.Sª é citada por Edital e para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos (13,14,15).

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

Serviço de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO DO DIRETOR TECNICO I, EM 13/12/2022

O Diretor Técnico I do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica CLAUDIA NANNINI, RG nº 13.146.688, MEDICO II, Efetivo, para comparecer à Av. Comendador Pereira Inácio, 564 (Prédio do Hospital Leonor Mendes de Barros – 2º andar – sala 94) – Lajeado - Sorocaba, impreterivelmente até o dia 19/12/2022, das 07:00 às 15:00, para ciência do Processo de Revisão Quinquenal de Insalubridade, conforme Comunicado DPME nº 11/2022. Por não ter comparecido até a presente data, é citada agora por Edital, e para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que estão à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Rua Conselheiro Crispiniano, 20 - 8º andar - Centro, as respectivas Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 03 dias úteis,

das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de sujeitar as adjudicatárias às sanções por descumprimento das obrigações.

Processo	Empresa	Empenho
SES-PRC-2022/65646	Novo Nordisk Farm. do Brasil Ltda	2022NE00689
SES-PRC-2022/85120	SomaSP Produtos Hospitalares Ltda	2022NE00704
SES-PRC-2022/85126	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	2022NE00690
SES-PRC-2022/85130	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda	2022NE00691
SES-PRC-2022/85137	Dupatri Hosp. Com. Imp. e Exp. Ltda	2022NE00692
SES-PRC-2022/85140	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	2022NE00703
SES-PRC02022/85147	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	2022NE00702
SES-PRC-2022/85276	Polar Fix Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda	2022NE00693
SES-PRC-2022/85276	L.M. Farma Indústria e Comercio Ltda	2022NE00694
SES-PRC-2022/85276	Vedana Com. Prod. e Serviços Ltda	2022NE00695
SES-PRC-2022/85276	Newcare Com. Mat.Cirurg. e Hosp. Ltda	2022NE00696

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Administração de Pessoal

Despacho da Senhora Diretora da DHA

Retificação do D.O. de 03.12.2022

Referente ao Edital de Abertura n.01/2022 – Processo de

Progressão Referente à L.C. 1.080/2008- ano 2022, retifica-se conforme abaixo:

Cargo/Função-atividade: Oficial Administrativo

Onde se lê:

Elizabeth Martins de Oliveira Narduci, RG 20129253;

Leia-se:

Elizabeth Martins de Oliveira Narduci, RG 16251607-1.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de São Vicente

COMUNICADO

FW GRAMAS & TRANSPORTES COMERCIO EIRELI, CNPJ:

24.931.969/0001-44, diante dos danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Protocolo nº DER/805361/2022

Código	Disciplina	Período	Número Habilitação
LINS10	Variação e Mudança Linguística	2023b1	039/2022
LINS10	Variação e Mudança Linguística	2023b1	0472/2022
LINS10	Variação e Mudança Linguística	2023b1	0434/2022

São Paulo, 13 de dezembro de 2022

Rodolfo Jardim de Azevedo

Presidente

Universidade Virtual do Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SAP 632/2019 – GDOC 1000726-393629/2019

INTERESSADO: W.T.R.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 134., a saber: J. manifeste-se a i. Defesa, em 05 (cinco) dias, a respeito da falta de encaminhamento da declaração de inexistência de faltas injustificadas no período relativo ao 3º trimestre da Suscinsind. Publique-se (fls. 67). A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. PAULO EDUARDO VILLAÇA ZOGHEIB – OAB/SP 185.526

DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114

DR. JOSÉ MARQUES – OAB/SP 39.204

DR. WESLY IMASATO GIMENEZ – OAB/SP 334.034

DR. ISAEL TUTA VITORINO FERREIRA – OAB/SP 274.634

DR. EMERSON VINICIUS MARINHO DA SILVA – OAB/SP 339.653

DRA. MELISSA DE SOUZA JIMENEZ XAVIER – OAB/SP 232.672

DRA. MARIA APARECIDA DA ROCHA GARCIA COSTA – OAB/SP 288.350

DRA. BARBARA DA SILVA MOURA – OAB/SP 432.564

PROCESSO SAP 322/2016 – GDOC 1000726-222260/2016 INTERESSADO: R.A.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 239 e vs., a saber: 1. Fls. 143/229 e 232/238: dê-se ciência à i. Defesa a respeito da prova acrescida (andamento do Processo nº 0004267-68.2016.8.26.0482 da 2ª Vara Criminal de Presidente Prudente e principais peças processuais). 2. Providencie a valorosa Assistência desta Unidade a gravação do depoimento prestado no juízo criminal pela testemunha da Administração e sua juntada aos autos. 3. Considerando a prova produzida nos autos, ora recebida como emprestada, uma vez que foi produzida sob o crivo do contraditório e da ampla defesa; o fato de a decisão penal condenatória, que tratou de conduta correlata à infração administrativa, transitou em julgado, bem assim porque a questão debatida nos autos depende de prova documental, a Administração desiste da oitiva da testemunha que arrolou às fls. 112-verso.